JURISPRUDÊNCIA

TC nº 72.000.566.00-04

Acompanhamento da execução contratual - serviços de gerenciamento prestados - SEHAB - Programa Guarapiranga - obrigações e responsabilidades de gerenciamento previstas no ajuste - prorrogação de contratos por períodos longos - conhecida a auditoria - aprovada a execução parcial do contrato - período de 01 a 31.10.1999 - recomendação à Origem.

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos do processo TC nº 72.000.566.00-04, do qual é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer da auditoria realizada, bem assim em aprovar a execução parcial do contrato, no valor de R$ 289.945,96 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), relativa ao período de 01 a 31 de outubro de 1999, determinando à Origem que, de futuro, imponha maior rigor aos controles operacionais, inerentes às atividades de gerenciamento do Programa Guarapiranga, realizando pesquisas de mercado e evitando prorrogações de contratos por longos períodos.

Participaram do julgamento os Conselheiros LAURA MARIA DE BARROS NASCIMENTO – Revisora, EDSON SIMÕES e MARIANA P. A. Q. BARBOSA.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda RODOLFO DE CAMARGO MANCUSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 13 de março de 2002.

ANTONIO CARLOS CARUSO
Presidente

EURÍPEDES SALES
Relator